

| | |
|-------------|--|
| Processo nº | 18.934-0/2011 |
| Interessado | Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS |
| Assunto | Termos Aditivos efetuados no 2º quadrimestre de 2011, provenientes do processo seletivo simplificado nº 004/2009 – processo nº 22.512-6/2009 |
| Relator | Conselheiro Waldir Júlio Teis |
| Gabinete | 34/2012 |
| Julgamento | Tribunal Pleno |

Relatório

Tratam os autos de termos aditivos decorrentes do processo seletivo simplificado nº 004/2009, realizado pela Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, sob a gestão da senhora Roseli de Fátima Meira Barbosa.

Submetido à análise da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, às fls. 20/25-TCE, a mesma concluiu no sentido de notificar a gestora para manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no relatório.

Devidamente citada pela notificação nº 159/2012/TCE-MT/AJ, às fls. 26-TCE, a gestora apresentou sua defesa, com documentos anexos às fls. 29/43-TCE, que, depois de analisada pela unidade técnica responsável, a mesma sugeriu às fls. 45/51-TCE, o não conhecimento dos termos aditivos abaixo relacionados:

| NOME | Nº CONTRATO | DATA FINAL DA PRORROGAÇÃO |
|------------------------------------|-------------|---------------------------|
| Janice Maria e Silva | 051/2010 | 11/07/12 |
| Alessandra Carmem de Oliveira Baia | 044/2009 | 11/07/12 |
| Cibele Gomes Rosa da Silva | 043/2010 | 11/07/12 |

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 1.702/2012, às fls. 54/58-TCE, opinando pela negativa do registro dos termos aditivos e pela determinação à gestora para promover o distrato/rescisão dos contratos acima relacionados que porventura estejam vigentes, e encaminhar a este Tribunal tais documentos, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos,

capítulo IV, item 4, subitem 4.2.3.

É o breve relatório.